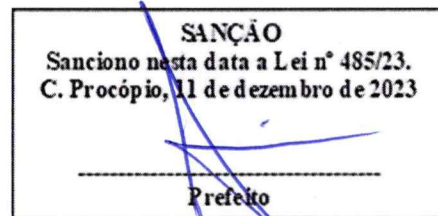




PREFEITURA
LEI Nº 485/2023
Data: 11/12/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1065-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00355.00500.09.02.05.20.1.621.0000	150.000,00
	TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde


CORNÉLIO PROCÓPIO
 PREFEITURA

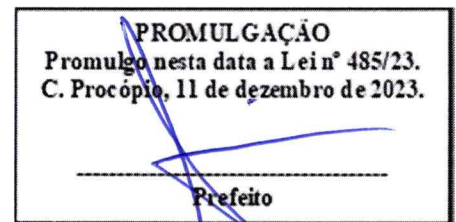
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função							Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.065	Município	1	SESA - Capital	Custeio	10	301	00355	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
			Resolução nº 1106/2023	Mantido					2023	100%	150.000,00	-	150.000,00	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											150.000,00	-	150.000,00	
											150.000,00	-	150.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 06.000 Fundo Municipal de Saúde
- 06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.065	SESA - Capital - Resolução nº 1106/2023	Município	Serviços	00355	150.000,00
Total					150.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município